

OFÍCIO Nº 6290 /2019 – MEC

Brasília, 14 de outubro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

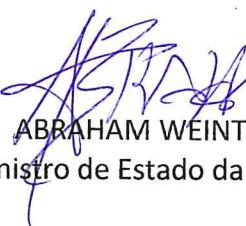
**Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 739/19, de 12 de setembro de 2019.
Requerimento de Informação nº 1167, de 2019, da Comissão Externa Ministério da Educação.**

Senhora Deputada,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 739/19, de 12 de setembro de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 1167, de 2019, de autoria da “Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Ministério da Educação, bem como da apresentação do seu Planejamento Estratégico”, encaminho a Vossa Excelência cópia da Nota Técnica nº 120/2019/GAB/SPO/SPO, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SPO, contendo as informações acerca das diretrizes, objetivos e metas para a educação no Plano Plurianual - PPA 2020-2023.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,


ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro de Estado da Educação

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nessa Secretaria sem a	
indicação ou aparente de tratarse de conteúdo de	
caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº. 7.845, de	
14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em	14/10/19
Em	19 h 04
Servidor	5-876
Ponto	
Sônia Gomes da Silva	
Portador	



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 120/2019/GAB/SPO/SPO

PROCESSO Nº 23123.006334/2019-14

INTERESSADO: TÁBATA AMARAL - DEPUTADA FEDERAL

ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 1167, de 2019, da Comissão Externa

SUMÁRIO EXECUTIVO: Requerimento recebido da Comissão Externa da Câmara dos Deputados destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Ministério da Educação, bem como da apresentação do seu Planejamento Estratégico. O Requerimento nº 1167/2019 solicita informações acerca das diretrizes, objetivos e metas que o governo pretende adotar no Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 para que o Brasil atinja as metas traçadas no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 4 da Agenda 2030.

INTRODUÇÃO

1. O Ministério da Educação (MEC) recebeu da Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Ministério da Educação bem como da apresentação do seu Planejamento estratégico (CEXMEC), o Requerimento de Informação nº 31/2019, de autoria do Deputado Eduardo Bismark, solicitando ao Senhor Ministro de Estado da Educação informações acerca das diretrizes, objetivos e metas que o governo pretende adotar no PPA 2020-2023 para que o Brasil atinja as metas traçadas no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 4 da Agenda 2030, da qual o Brasil é signatário.

2. O Requerimento informa que o Brasil adotou a Agenda 2030 em 2015 e, especificamente, “o ODS 4 visa assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos”.

3. O requerimento aprovado naquela Comissão Externa recebeu o número 1167/2019 - CEXMEC, e estando de acordo com o artigo 50, § 2º da Constituição Federal e com os artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, foi encaminhado ao Ministério da Educação pela coordenadora da CEXMEC, Deputada Tabata Amaral.

ANÁLISE

4. O desenho proposto para o PPA 2020-2023 observa as políticas transversais e acordos internacionais, inclusive o disposto nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que integram agenda de desenvolvimento promovida pelas Nações Unidas a ser implementada em todos os países do mundo no período de 15 anos (2015-2030). Nela foram estabelecidos dezessete objetivos e 169 metas, cujo alcance requererá uma parceria global com o engajamento de todos – governos, sociedade civil, setor privado, academia, mídia e ONU.

5. Para coordenar a implementação da Agenda 2030 no Brasil, foi criada Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria de Governo da Presidência da República (Segov/PR), que atribuiu ao Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (Ipea) a função de assessoramento

técnico permanente aos seus trabalhos. Foi no cumprimento dessa atribuição que o Instituto coordenou, em 2018, o processo de adequação das metas globais à realidade brasileira.

6. Entre os Objetivos da Agenda 2030, o **objetivo de desenvolvimento sustentável 4 (ODS 4)**, enxerga como fundamental a promoção de uma educação inclusiva, igualitária e baseada nos princípios de direitos humanos e desenvolvimento sustentável. As metas do ODS 4, após a proposta de adequação do Ipea, disponível no site <http://www.ipea.gov.br>, são listadas a seguir.

4.1 – Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino fundamental e médio, equitativo e de qualidade, na idade adequada, assegurando a oferta gratuita na rede pública e que conduza a resultados de aprendizagem satisfatórios e relevantes.

4.2 – Até 2030, assegurar a todas as meninas e meninos o desenvolvimento integral na primeira infância e acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade, de modo que estejam preparados para o ensino fundamental.

4.3 – Até 2030, assegurar a equidade (gênero, raça, renda, território e outros exemplos) de acesso e permanência à educação profissional e à educação superior de qualidade, de forma gratuita ou a preços acessíveis.

4.4 – Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham competências necessárias, sobretudo técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.

4.5 – Até 2030, eliminar as desigualdades de gênero e raça na educação e garantir a equidade de acesso, permanência e êxito em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino para os grupos em situação de vulnerabilidade, sobretudo as pessoas com deficiência, populações do campo, populações itinerantes, comunidades indígenas e tradicionais, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e população em situação de rua ou em privação de liberdade.

4.6 – Até 2030, garantir que todos os jovens e adultos estejam alfabetizados, tendo adquirido os conhecimentos básicos em leitura, escrita e matemática.

4.7 – Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

4.a – Ofertar infraestrutura física escolar adequada às necessidades da criança, acessível às pessoas com deficiências e sensível ao gênero, que garanta a existência de ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos.

4.b – Até 2020, ampliar em 50% o número de vagas efetivamente preenchidas por alunos dos países em desenvolvimento – em particular, os países de menor desenvolvimento relativo, tais como os países africanos de língua portuguesa e países latino-americanos – para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e comunicação, programas técnicos, de engenharia e científicos no Brasil.

4.c – Até 2030, assegurar que todos os professores da educação básica tenham formação específica na área de conhecimento em que atuam, promovendo a oferta de formação continuada, em regime de colaboração entre União, estados e municípios, inclusive por meio de cooperação internacional.

7. O Plano Plurianual (PPA), na qualidade de instrumento de planejamento governamental previsto na Constituição Federal que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal, tem o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas e orientar a definição de prioridades para um período de médio prazo (quatro anos).

8. Cabe ressaltar que, com o intuito de tornar o planejamento governamental mais simplificado, moderno e estratégico, a estrutura metodológica do PPA para o período de 2020 a 2023 passou por mudanças significativas em comparação aos dois modelos de PPA anteriores. Dessa forma, buscou-se o alinhamento às melhores práticas de planejamento que valorizam a eficiência alocativa, a preocupação da distribuição regional dos recursos públicos e o foco em resultados para a sociedade.

9. No âmbito do Poder Executivo, compete ao Ministério da Economia (ME), como órgão central de planejamento e orçamento do governo federal, exercer, além de outras atribuições, a coordenação do processo de planejamento governamental, incluindo a elaboração, monitoramento e avaliação do PPA.

10. Nesse sentido, a construção da proposta do MEC para o novo PPA, bem como dos demais Ministérios (órgãos setoriais), seguiu as orientações do Manual Técnico do PPA 2020-2023, elaborado pela Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria (SECAP), por meio da Subsecretaria de Planejamento Governamental (SEPLA), com a participação especial da Secretaria de Orçamento Federal (SOF) e da Secretaria de Gestão (SEGES), pastas do Ministério da Economia (ME).

11. O Manual aborda, entre outros tópicos, a lógica metodológica do PPA 2020-2023, além de apresentar um guia prático para elaboração do Plano, com os conceitos, estrutura e principais atributos a serem considerados para construção dos programas e ações do PPA no âmbito dos Ministérios. A versão atualizada do documento encontra-se disponível em http://www.economia.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/manuais-tecnicos/manualtecnico_ppa20202023_v1.pdf/view).

12. Importa esclarecer, ainda, que a dimensão estratégica do PPA, a qual reflete as prioridades definidas pela cúpula do governo, foi desdobrada em duas categorias: "Diretrizes" e "Temas". Do ponto de vista conceitual, as **Diretrizes** representam as orientações de governo e a elas se alinham os principais objetivos a serem perseguidos pela administração federal durante a vigência do Plano Plurianual. Por sua vez, os **Temas**, relacionados à nova estrutura institucional do governo federal, correspondem às principais áreas setoriais a serem mobilizadas para o alcance dos objetivos inseridos nas Diretrizes.

13. As 12 Diretrizes e os 15 Temas foram concebidos de forma associada aos 5 (cinco) eixos da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Endes) - econômico, institucional, infraestrutura, ambiental e social. Conforme o Manual, a Endes consiste em *proposta de planejamento de longo prazo para o país e se aplica ao período de 2020- 2031 (horizonte temporal de 12 anos). Foi concebida com o objetivo de orientar, articular e influenciar as discussões dos demais instrumentos do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado (planos nacionais, setoriais e regionais e o plano plurianual)*.

14. O MEC enquadra-se no Tema **Educação**, Diretriz de Governo **Priorização na qualidade da educação básica e na preparação para o mercado de trabalho**, Eixo Social da Endes.

15. No processo de elaboração do PPA 2020-2023, sob coordenação do Ministério da Economia (ME), além da especificação clara e precisa dos elementos constitutivos (problema a ser enfrentado; justificativa para a intervenção; resultados; recursos financeiros, objetivos, dentre outros), o MEC indicou o ODS 4 como Objetivo ODS relacionado a cada um dos programas sob sua responsabilidade: [5011 Educação Básica de Qualidade](#); [5012 Educação Profissional e Tecnológica](#); [5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão](#); [5014 Estatísticas e Avaliações Educacionais](#). Esse alinhamento foi consignado no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), atendendo ao disposto no Manual Técnico do PPA.

16. No PPA 2020-2023, o programa **Educação Básica de Qualidade** tem como objetivo elevar a qualidade da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência e a aprendizagem com equidade. Para isso, propõe-se atingir a meta de 5,59 no Ideb Sintético, indicador que avaliará o resultado do Ideb, por etapa de ensino (anos iniciais do ensino fundamental, anos finais do ensino fundamental e ensino médio), aplicando um peso sobre cada índice para o cálculo sintético. Dessa forma, pretende-se compor um panorama geral da atuação do MEC em toda a educação básica, buscando contemplar as metas 4.1, 4.2, 4.5, 4.6, 4.7, 4.a e 4.c do ODS 4.

17. No que tange à educação profissional, em consonância com as metas 4.3, 4.4 e 4.5 do ODS 4, o programa **Educação Profissional e Tecnológica** busca ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica de qualidade, em especial nos cursos técnicos e de qualificação profissional, fortalecendo o uso de novas tecnologias e a promoção de ações voltadas ao alinhamento da oferta com as demandas do setor produtivo. A meta proposta é elevar em 80% o total de matrículas em cursos técnicos e em cursos de qualificação profissional, até 2023.

18. O objetivo do programa **Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão** é fomentar a formação de pessoal qualificado e a inovação de forma conectada às demandas do setor produtivo e às necessidades da sociedade em um mundo globalizado. A meta para esse Programa é elevar a taxa bruta de matrícula na graduação em 5 pontos percentuais, o que contribui para atingir as metas 4.3, 4.5 e 4.b do ODS 4 de assegurar a equidade de acesso e permanência à educação superior de qualidade.

19. **Programa Estatísticas e Avaliações Educacionais:** pretende realizar estudos, levantamentos estatísticos, exames e avaliações educacionais, buscando o aprimoramento contínuo e a adequação às demandas, à complexidade da oferta educacional e à diversidade e amplitude do território nacional, de forma a oferecer evidências abrangentes e fidedignas sobre a educação brasileira que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado, estando o ODS 4 contemplado no programa de uma forma geral.

20. No Brasil, o ODS 4 conta com um aliado constitucional, o Plano Nacional de Educação - PNE (2014-2024), que fixa vinte metas a serem cumpridas até 2024. Os programas do MEC constantes do PPA 2020-2023 resguardam importantes perspectivas do PNE e têm estreita relação com todas as metas do Plano, em especial as **metas 7** (melhoria da qualidade da educação, propondo o aumento gradativo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb), **11** (expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio com qualidade) e **12** (elevação da taxa bruta de matrícula e da taxa líquida de escolarização na educação superior; participação do segmento público na expansão das matrículas de graduação). Apesar de não declarar expressamente as demais metas, por uma limitação da proposta metodológica do próximo PPA, o PNE é o balizador das políticas educacionais desenvolvidas pelo MEC e orienta o planejamento estratégico institucional deste Ministério.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

21. Entende-se, pois, que os programas finalísticos propostos pelo MEC para o PPA contribuem para a consecução do ODS 4, ao promover esforços concentrados para melhorar a qualidade da educação em todas as etapas e modalidades da educação básica, educação profissional e tecnológica e educação superior, tendo como principal instrumento de apoio o PNE.

22. É oportuno observar a complexidade do processo de elaboração do novo PPA no âmbito do MEC. As inovações apresentadas pelo modelo proposto pelo Ministério da Economia trouxeram diversos desafios para equipe de gestão da pasta, no entanto as continências decorrentes da proposta metodológica para elaboração do PPA 2020-2023 não podem ser entendidas como um não alinhamento daquele plano plurianual com o principal norteador das políticas públicas realizadas pelo Ministério da Educação, que é o Plano Nacional da Educação.

23. Assim como o PNE, os Objetivos da Agenda 2030, em especial o ODS 4, também estão no horizonte das realizações desenvolvidas por este Ministério para a melhoria da qualidade educacional para todos os brasileiros.

LAISA GOMES DE SOUSA JOSÉ
Coordenadora-Geral de Planejamento
CGP/SPO/SE/MEC

De acordo.

Encaminhe-se à ASPAR/GM, em resposta ao Ofício nº 3226/2019/ASPAR/GM/GM-MEC.

ADALTON ROCHA DE MATOS

Subsecretário de Planejamento e Orçamento

SPO/SE/MEC



Documento assinado eletronicamente por **Laisa Gomes de Sousa José, Coordenador(a) Geral**, em 27/09/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Subsecretário(a)**, em 27/09/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1734211** e o código CRC **1827781F**.